



PROCESSO Nº	937186/2019
INTERESSADO	Cristina Rodrigues Campos
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ABATIMENTO DE MULTA

DELIBERAÇÃO Nº 032/2019 – CAF-CAU/DF

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF do CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 18 de setembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: “propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas.”;

Considerando requerimento apresentado pela Arquitecta e Urbanista Cristina Rodrigues Campos, de solicitação de abatimento no valor da multa da cobrança da anuidade referente ao ano de 2018;

Considerando que a requerente alegou que não exerceu a atividade profissional no período devido, por estar de licença maternidade/licença prêmio/licença sem vencimentos; e

Considerando que o Relatório Técnico de Instrução n.º 14/2019 – GETEC concluiu que:

“Diante de todo o exposto, encaminho a solicitação de abatimento no valor da multa cobrada, além do parcelamento da cobrança da anuidade de 2018, feita pela Arq. Urb. Cristina Rodrigues Campos, para análise e deliberação da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão do CAU/DF, com o entendimento, s.m.j., de que não há base legal para o atendimento ao pleito”.

DELIBERA:

1 – Por dar prosseguimento ao processo de cobrança, devendo informar a requerente sobre o desfecho de sua solicitação e alertando-a sobre a possibilidade de negociar a dívida por meio do REFIS.

Com 3 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2019.

Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes
Coordenador

João Gilberto de Carvalho Accioly
Coordenador-adjunto

Leticia Miguel Teixeira
Membro em titularidade